# LEI Nº 2.756 DE 18 DE ABRIL DE 2017

**"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS INSTALAREM BIOMBOS, TAPUMES OU ESTRUTURAS SIMILARES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CIDADE DE GUANHÃES (MG), COMO FORMA DE PRESERVAR A SEGURANÇA DOS CLIENTES DESTAS INSTITUIÇÕES."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica as instituições bancárias obrigadas a instalar, em suas agências e postos de atendimento ao público: Tapumes, biombos ou estruturas similares; localizados de forma a impedir a visualização pelos demais clientes das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal situados no interior das agências e postos, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança destes clientes após terem realizado suas operações bancárias.

**§1º.** As instituições bancárias referidas neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

**§2º.** As divisórias a que se refere o "caput" deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.

**Art. 2º.** As agências e os postos de serviços bancários referidos no artigo 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da regulamentação desta lei, para proceder à devida adaptação às suas disposições.

**Parágrafo único:** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa diária de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG).

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 18 de Abril de 2017.

**Geraldo José Pereira**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAN
Certifico ter publicado (X) a
( ) o Decreto, ( ) a Portaria, núm
2756 na integra, afixando
no quadro de avisos da Prefeitura
dia 19/04/17.
Ass.: Mat. 697



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)34211501 – Fax: (33)3421-1515 – e-mail: procuradoriageral@guanhaes.mg.gov.br